

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 15.94/97
de 28 de novembro de 1.997


*“Reconhece Entidade como de Utilidade
Pública e da Outras Providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, Estado do Tocantins, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado como de utilidade pública o COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, situado a Rua Joaquim Pereira Centro, Porto Nacional - TO, e mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Nacional, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1.997.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. às Fls. ...5.2..... Lv. ...0.1.1....

